



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



LEI Nº 3.872 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 104.176,67

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE (RS).

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 104.176,67 (cento e quatro mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), no seguinte título de despesa:

13.13.20.606.0156.1106	Incentivo á Criação de Agroindústrias	
4190.52.00.00.00 1156	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 104.176,67
Total		R\$ 104.176,67

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, o excesso de arrecadação da seguinte rubrica orçamentária:

24719900180000	Transferência Convênio União/Incentivo	
	Criação de Agroindústrias	R\$.104.176,67
Total		R\$ 104.176,67

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

Antônio Vicente Piva
Prefeito Municipal

Edelmir Delcio Kissmann
Assessor Jurídico
OAB/RS 16.477

Registre-se e Publique-se

Noeli Verônica Machry Santos
Diretora da Equipe de Administração Geral resp. pelo
exp. da Secretaria de Administração e Planejamento